



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05  
GABINETE DO PREFEITO  
"Afuá – a Veneza Marajoara"

Ofício nº 197/2019-GAB/PMA

Afuá, 23 de setembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro  
Dr. Francisco Sergio Belich de Souza Leão  
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará  
Travessa Magno de Araújo, 474 - Telégrafo - CEP: 66113-050  
Belém – PA

Assunto: Encaminha cópia da Lei, nº439/2019-GAB/PMA, de 20 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-lhe, encaminho a V. Ex.<sup>a</sup> cópia da "Lei nº 439/2019-GAB/PMA, de 20 de setembro de 2019, que *"Dispõe sobre o reajuste do salário base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias, com base na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, e atualiza os valores constantes no anexo único do Decreto 003/2019-GAB/PMA, de 16/01/2019"*, sancionada pelo Chefe do Poder Executivo de Afuá, para registro junto a essa Corte de Contas, em cumprimento a legislação pertinente.

Solicito a V. Ex.<sup>a</sup> a gentileza em determinar que seja afixada cópia da referida Lei no "Quadro de Avisos" dessa Casa de Leis, para conhecimento do público em geral.

Na oportunidade, renovo a V. Ex.<sup>a</sup> e aos seus Ilustres Pares, os protestos de estima e admiração.

Atenciosamente.

  
ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO  
(Mazinho Salomão)  
Prefeito Municipal de Afuá





ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05  
GABINETE DO PREFEITO  
"Veneza Marajoara"

**LEI Nº 439/2019-GAB/PMA, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre o reajuste do salário base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias, com base na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, e atualiza os valores constantes no anexo único do Decreto 003/2019-GAB/PMA, de 16/01/2019.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste salarial base aos **Agentes Comunitários de Saúde** e aos **Agentes de Endemias**, fixado no valor de R\$\*1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelece a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

**Parágrafo Único.** A jornada de trabalho será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe, conforme elencado na Lei Federal nº 13.708, de 14 de Agosto de 2018.

**Art. 2º** - Ficam atualizados os valores constantes no **ANEXO ÚNICO DO DECRETO 003/2019 GAB/PMA**, de 16 de janeiro de 2019, conforme segue:

**GRUPO OCUPACIONAL: IX – GRUPO DE SAÚDE;**

**NÍVEL DE ENSINO: FUNDAMENTAL;**

**CATEGORIAS FUNCIONAIS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS),  
AGENTE DE ENDEMIAS;**

**CÓDIGO: PMA-SDE-NEF-60.**

**TABELA DE VENCIMENTO**

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	R\$ 1.250,00	R\$ 1.287,50	R\$ 1.326,12	R\$ 1.365,90
II	R\$ 1.406,88	R\$ 1.449,09	R\$ 1.492,56	R\$ 1.537,34
III	R\$ 1.583,46	R\$ 1.630,97	R\$ 1.679,89	R\$ 1.730,29





ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05  
GABINETE DO PREFEITO  
“*Veneza Marajoara*”

**Art. 3º** - Os recursos necessários à execução deste ato correrão a conta de dotação própria consignada no Orçamento Vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2019.


**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 20 de setembro de 2019.

\$ 2

**ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**  
(Mazinho Salomão)  
Prefeito Municipal de Afuá-PA.

CERTIFICO QUE ESTE ATO FOI  
PUBLICADO MEDIANTE  
AFIXAÇÃO NO MURAL DESTA  
PREFEITURA E NO SITE:  
[www.afua.pa.gov.br](http://www.afua.pa.gov.br)  
EM 20/09/2019

  
KEILA ROSA GONÇALVES  
Assessora Técnica  
Decreto nº004/2019-GAB/PMA  
CPF 934.975.202-68

LEI ORIGINADA DO PROJETO DE LEI Nº 011/2019-GAB/PMA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, APROVADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2019.